
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1150, DE 13 DE MAIO DE 2022.

LEI Nº 1150, DE 13 DE MAIO DE 2022.

“Institui no calendário oficial do município o Mês “Dezembro Vermelho”, dedicado a ações de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta dos Edis **Marcelo de Medeiros Dantas e Thabatta Pimenta de Medeiros Silva**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas, o “Dezembro Vermelho”, mês de enfrentamento ao HIV/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis, durante todo mês.

Art. 2º No mês “Dezembro Vermelho” poderão ser realizadas ações educativas, atividades e mobilização direcionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS e ao combate as outras IST's, com foco na conscientização, prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas portadoras.

Art. 3º Iluminação ou decoração de espaços com a cor vermelha;

Art. 4º Caberá ao município a escolha do local a ser iluminado e, a partir daí, reunir os diversos segmentos da sociedade para viabilizar projeto e desenvolver a atividades, paralelo à iluminação, buscando o conhecimento e a conscientização da sociedade.

Art. 5º O Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias no âmbito Federal e Estadual com entidades públicas ou privadas para a concretização dos objetivos da presente lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 13 de maio de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador: 868DD436

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/05/2022. Edição 2779

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>